

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



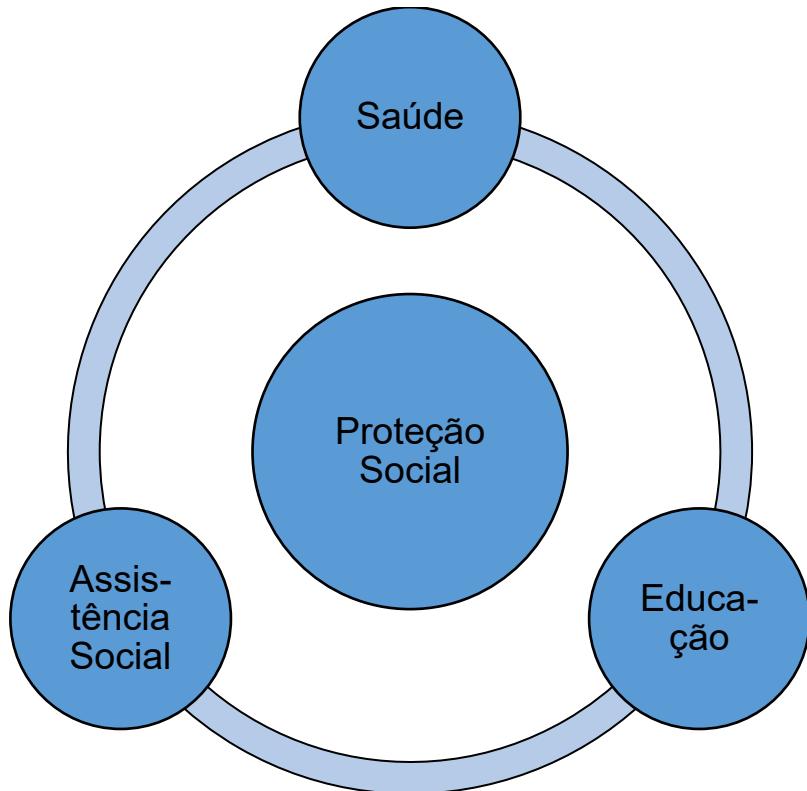
Informe nº 094 • 24 de outubro de 2025



Resultados da Repercussão das Condicionalidades de Saúde e Educação

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) informa a repercussão de setembro de 2025, os quais reafirmam a importância do trabalho social com famílias e territórios e o compromisso com as famílias migrantes

O acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) tem como principal objetivo contribuir para o acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos, em particular de saúde, educação e assistência social, e assim garantir mais proteção social para os beneficiários, principalmente para as mulheres, gestantes, crianças e adolescentes.

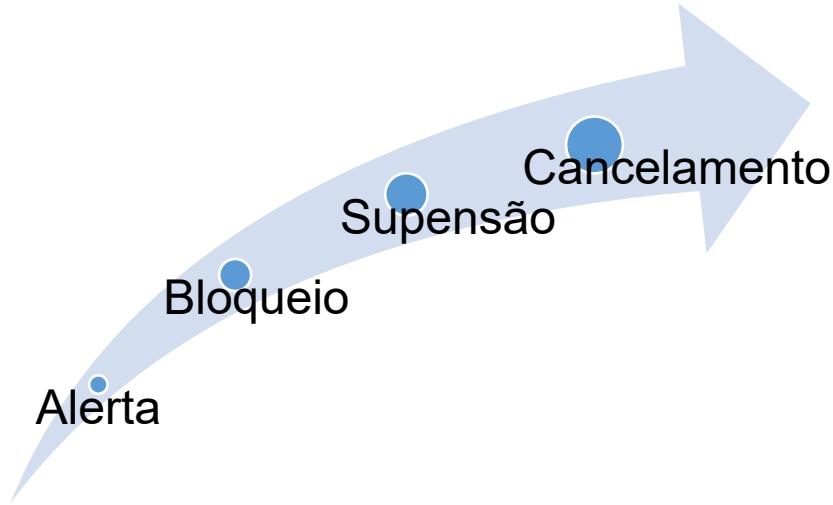


Desta forma, o acompanhamento realizado pelas redes de saúde e educação permite identificar, por meio das condicionalidades (acompanhamento do estado nutricional, cumprimento do

calendário de vacinação, realização do pré-natal, frequência escolar), como está o acesso das famílias beneficiárias do programa a estes serviços essenciais.

Além disso, é possível identificar os motivos que estão dificultando ou impedindo as famílias de acessarem seus direitos sociais, e, dependendo do motivo informado, são aplicados os efeitos correspondentes ao não cumprimento de condicionalidades.

Segue abaixo a graduação dos efeitos aplicados em caso de não cumprimento das condicionalidades:



Entenda como funciona cada um dos efeitos aplicados em caso de não cumprimento:

1º - Alerta

No primeiro registro de não cumprimento, o benefício é recebido normalmente, porém a família recebe um alerta/mensagem comunicando sobre o não cumprimento.

2º - Bloqueio

No segundo registro, o benefício é bloqueado no mês da repercussão, porém a parcela é gerada, podendo ser sacada no mês seguinte.

3º - Suspensão

A partir do terceiro registro, o benefício é suspenso por dois meses, nesse caso as parcelas não são geradas. Em caso de reiterados não cumprimentos são aplicadas novas suspensões. Quando o benefício da família é suspenso pelo Programa Bolsa Família, a família entra na chamada “fase de suspensão”, que pode levar ao cancelamento do benefício.

4º - Cancelamento

O cancelamento do benefício é aplicado quando simultaneamente a família estiver na “fase de suspensão” por 12 meses consecutivos, inserida no trabalho social com famílias e territórios realizado pelos serviços socioassistenciais do SUAS e, passado esse período, ter novo registro de não cumprimento pelas redes de saúde e educação, conforme Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portariamds-n-1.058-de-18-de-fevereiro-de-2025-613446937>).

O cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família representa a etapa final do ciclo de repercussão decorrente do não cumprimento de condicionalidades.

Em setembro, famílias do PBF tiveram repercussões por não cumprimento das condicionalidades de saúde (1ª vigência de 2025) e educação (junho e julho de 2025). Crianças, adolescentes e mulheres em situação de não cumprimento — seja por frequência escolar, vacinação, acompanhamento nutricional ou pré-natal — receberam alertas, bloqueios, suspensões ou cancelamentos do benefício.

As repercussões servem de alerta às gestões municipais, indicando a necessidade de atenção em monitorar o acesso aos serviços nas áreas de saúde e educação pelas famílias, tendo o SICON como um instrumento de monitoramento desse processo.

Quando o não cumprimento das condicionalidades se restringe ao adolescente de 16 ou 17 anos, apenas o Benefício Variável Adolescente (BVA) é afetado.

Embora isso não impacte os demais benefícios familiares, é crucial avaliar se houve o abandono escolar pelo adolescente, pois indica maior vulnerabilidade e desproteção, dificultando a ruptura do ciclo de pobreza.

É fundamental que os coordenadores do PBF analisem os motivos do não cumprimento das condicionalidades de saúde e educação. A atuação intersetorial é fundamental para desenvolver soluções que enfrentem as vulnerabilidades e desproteções sociais locais. O trabalho social é imprescindível no apoio às famílias, auxiliando-as a superar os obstáculos que impedem o acesso aos serviços essenciais.

Comunicação com as famílias sem registro de frequência escolar no 3º bimestre de 2025

Apesar do crescente resultado no acompanhamento educacional, ainda foram identificados crianças e adolescentes sem registro de frequência escolar no Sistema Presença. Desta forma, o MDS enviará mensagens de SMS, no mês de outubro, às famílias que possuem crianças e adolescentes não localizados pela rede de educação (alunos NLOC).

Caso alguma dessas famílias procure as equipes que atuam na gestão e acompanhamento das condicionalidades do PBF, bem como a rede socioassistencial, em busca de orientações sobre a mensagem recebida, é importante que sejam orientadas quanto à necessidade de atualizar, no Cadastro Único, as informações referentes à escola e ao ano/série de todos os beneficiários.

Além disso, deve-se orientar que o(a) Responsável Familiar informe à escola onde as crianças e adolescentes estudam que estes são beneficiários do PBF e solicite que a frequência escolar destes seja registrada no Sistema Presença do MEC.

Para as crianças e adolescentes que não estão estudando, a orientação é que sejam matriculados imediatamente na escola, a fim de garantir o acesso ao direito à educação e viabilizar o acompanhamento educacional das condicionalidades.

A SENARC já disponibilizou, no SigPBF, os arquivos com as informações das crianças e adolescentes que não foram não localizados no acompanhamento educacional, organizadas por município, para apoiar a busca ativa dessas famílias.



Este mês, o MDS enviará também **mensagem de WhatsApp em espanhol** para as famílias beneficiárias do estado de Roraima, com pessoas da família que tenham marcação de nacionalidade venezuelana.

Essas famílias podem estar residindo em município de outro estado, em razão da interiorização, precisando de apoio para realizar a atualização cadastral.

A estratégia faz parte de um conjunto de ações desta Secretaria para apoiar as gestões estaduais e municipais a garantir o acesso a direitos, especialmente de saúde e educação, às famílias migrantes beneficiárias, bem como promover a atualização cadastral, com vistas a um efetivo trabalho social com as famílias.

A mensagem em espanhol procura minimizar os impactos da barreira linguística na comunicação com essas famílias, que podem estar em processo de interiorização, muitas vezes com dificuldade de serem assistidas pelas políticas públicas em seu novo território.

Por isso, a importância de toda a rede estar apta a apoiar essas famílias, caso estejam residindo em município de outro estado.

Após a análise dos resultados alcançados pela medida, os públicos para recebimento de mensagem em outra língua podem ser ampliados.



O número utilizado pela Central IT, empresa contratada pela Ouvidoria do MDS para realização dos contatos de WhatsApp, é:

(61) 4042-1553

Anote na Agenda



30 de outubro de 2025

Data limite para o registro e avaliação de recursos do acompanhamento de condicionalidades da educação no Sicon referente ao terceiro bimestre de 2025 e condicionalidades da saúde do primeiro semestre de 2025.



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário
Eletrônico



121



Chat



Registro de
Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições
anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO